

SEI



3001314033

001314/03-3

Nº FOLHAS

1

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

ORIGEM

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	21	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



3001514033

001314/03-3

fc-ok

P TB1

006382/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITINHO

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 25 - CENTRO

Cidade: PALMITINHO

UF: RS

CEP: 98430-000

Telefones: (55) 3791-1108

FAX: (55) 3791-1108

E-mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Folha nº	<i>03</i>
Processo nº	<i>1314/03</i>
Rubrica	<i>2</i>

Cm Pal
Cmpalmit

TB2
DA
Peru

Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ELIANDRA GAZOLA MARCON

Unidade/Departamento:

Cargo: DIRETORA GERAL

Telefones: (55) 3791-1108

FAX: (55) 3791-1108

E-mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: VILMAR GAZZANA

Nome Parlamentar: VILMAR GAZZANA

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16/10/1963

Sexo: MASCULINO

Telefones: (55) 3791-1108

FAX: (55) 3791-1108

E-mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

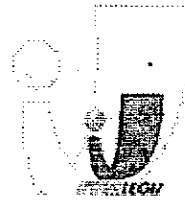
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Palmitinho, 19 de maio de 2003.

Local e data

Assinatura do Presidente



Caj. Rogéria

Folha Nº 02
 Processo Nº 13.4103
 Rubrica 8

te-OK

007099/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO
 Endereço: Rua Santos Dumont, 25 - Centro
 Cidade: Palmitinho UF: RS CEP: 98430-000
 Telefones: 55-3791-1108 FAX: 55-3791-1108
 E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br
 Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Campanha

Nome: Eliandra Gazola Marcon
 Unidade/Departamento: _____ Cargo: Diretora Geral
 Telefones: 55-3791-1108 FAX: 55-3791-1108
 E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Vilmar Gazzana
 Nome Parlamentar: Vilmar Gazzana Partido: PMDB
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 16/10/1963 Sexo: Masculino
 Telefones: 55-3791-1108 / 55-9972-0363 FAX: 55-3791-1108
 E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br
 Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Palmitinho, 27.06.2003
 Local e data

Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não

Primeira adesão 19/05/2003



Vilmar Gazzana = OK

Palmitinho - RS

Tudo OK
[Signature]

24/07

OK

27/6

Folha Nº 03
 Processo Nº 134103
 Rubrica: *Page*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO
 Endereço: Rua Santos Dumont, 25 - Centro
 Cidade: Palmitinho UF: RS CEP: 98430-000
 Telefones: 55-3791-1108 FAX: 55-3791-1108
 E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br
 Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Adão Marques de Souza
 Nome Parlamentar: Adão Marques de Souza Partido: PP
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 20/02/2003 Fim: 31/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 14/05 Sexo: Masculino
 Telefones: 55-3791-1108 - 55-9949-1090 FAX: 55-3791-1108
 E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br
 Homepage:
 Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Palmitinho, 27/06/2003
 Local e data

Adão Marques de Souza
 Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Adão Marques de Souza
OK
Nascimento = INVÁLIDO

Folha Nº	04
Processo Nº	1314/03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

Endereço: **Rua Santos Dumont, 25 - Centro**

Cidade: **Palmitinho** UF: **RS** CEP: **98430-000**

Telefones: **55-3791-1108** FAX: **55-3791-1108**

E-Mail: **pmpalmitcamara@uol.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Joradir Alceu Negrini**

Nome Parlamentar: **Joradir Alceu Negrini** Partido: **PMDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **23/02/1964** Sexo: **Masculino**

Telefones: **55-3791-1108 - 55-9975-5538** FAX: **55-3791-1108**

E-Mail: **pmpalmitcamara@uol.com.br**

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Palmitinho, 27.06.2003
Local e data

Joradir Alceu Negrini
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Joradir Alceu = OK

Folha Nº	05
Processo Nº	13.4103
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO

Endereço: Rua Santos Dumont, 25 - Centro

Cidade: Palmitinho

UF: RS

CEP: 98430-000

Telefones: 55-3791-1108

FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Inês Albarello

Nome Parlamentar: Inês Albarello

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/05/1952

Sexo: Feminino

Telefones: 55-3791-1108 - 55-3791-1113

FAX: 55-3791-1108 - 55-3791-1113

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Palmitinho, 27, 06, 2003
Local e data

Inês Albarello
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



INÊS ALBARELLO = OK

Folha Nº	06
Processo Nº	1314103
Rubrica	808

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO

Endereço: Rua Santos Dumont, 25 - Centro

Cidade: Palmitinho

UF: RS

CEP: 98430-000

Telefones: 55-3791-1108

FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Fabrício Albarello

Nome Parlamentar: Fabrício Albarello

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 06/04/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/06/1981

Sexo: Masculino

Telefones: 55-3791-1108 - 55-3791-1134

FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Palmitinho, 27/06/2003
Local e data


Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Fabrício = OK

Folha Nº	03
Processo	1314103
Rubric:	<i>[assinatura]</i>

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO

Endereço: Rua Santos Dumont, 25 - Centro

Cidade: Palmitinho

UF: RS

CEP: 98430-000

Telefones: 55-3791-1108

FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Venilda de Fátima de Azevedo

Nome Parlamentar: Venilda de Fátima de Azevedo

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/05/1965

Sexo: Feminino

Telefones: 55-3791-1108 - 55-3791-1597

FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Palmitinho, 27, 06, 2003
Local e data

Venilda Azevedo
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Venilda Azevedo = OK

Folha Nº	08
Processo	13.141.03
Rubrica	08

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO

Endereço: Rua Santos Dumont, 25 - Centro

Cidade: Palmitinho UF: RS CEP: 98430-000

Telefones: 55-3791-1108 FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Valdonir Sarmiento

Nome Parlamentar: Sebastião Valdonir Sarmiento Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04/09/1965 Sexo: Masculino

Telefones: 55-3791-1108 - 55-3791-1357 FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

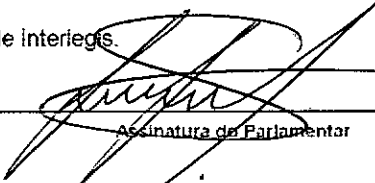
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Palmitinho, 27, 06, 2003

Local e data


Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Sebastião: OK

Folha Nº	09
Processo Nº	1314/03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

Endereço: **Rua Santos Dumont, 25 - Centro**

Cidade: **Palmitinho** UF: **RS** CEP: **98430-000**

Telefones: **55-3791-1108** FAX: **55-3791-1108**

E-Mail: **pmpalmitcamara@uol.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Varlei Bonafé**

Nome Parlamentar: **Varlei Bonafé** Partido: **PDT**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **06/04/1963** Sexo: **Masculino**

Telefones: **55-3791-1108 - 55-3791-1283** FAX: **55-3791-1108**

E-Mail: **pmpalmitcamara@uol.com.br**

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Palmitinho, 27/06/2003
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Varlei Bonafé = OR

Folha Nº	20
Processo	13.44/03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

Endereço: **Rua Santos Dumont, 25 - Centro**

Cidade: **Palmitinho** UF: **RS** CEP: **98430-000**

Telefones: **55-3791-1108** FAX: **55-3791-1108**

E-Mail: **pmpalmitcamara@uol.com.br**

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Vilmar Gazzana**

Nome Parlamentar: **Vilmar Gazzana** Partido: **PMDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **16/10/1963** Sexo: **Masculino**

Telefones: **55-3791-1108 - 55-9972-0363** FAX: **55-3791-1108**

E-Mail: **pmpalmitcamara@uol.com.br**

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis

Palmitinho, 27.06.2003

Local e data

[assinatura]

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



*Já foi cada tratado
Uma vez*

Folha:	11
Proce:	13.141/03
Rub:	

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO

Endereço: Rua Santos Dumont, 25 - Centro

Cidade: Palmitinho UF: RS CEP: 98430-000

Telefones: 55-3791-1108 FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Luiz Cupsinski

Nome Parlamentar: Luiz Cupsinski Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 02/06/1953 Sexo: Masculino

Telefones: 55-3791-1108 - 55-3791-1352 FAX: 55-3791-1108

E-Mail: pmpalmitcamara@uol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador
 Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Palmitinho, 27/06/2003
Local e data

Luiz Cupsinski
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Luiz = OK



Folha Nº	12
Processo Nº	1314/03-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITINHO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43298/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO, com sede na Rua Santos Dumont, nº 25 - Centro, Palmitinho-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador EVERALDO MARCON, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	13
Processo Nº	1314/03-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

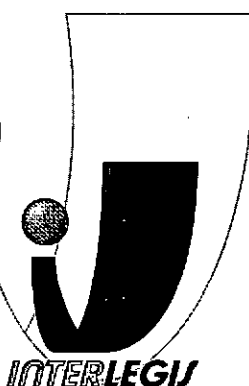
- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





Folha Nº	14
Processo Nº	314/033
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

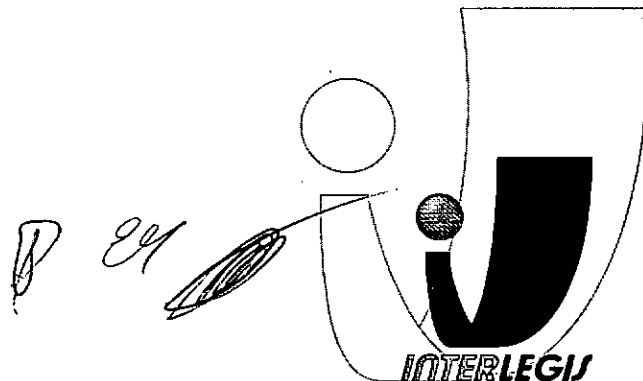
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	1314/03.3
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

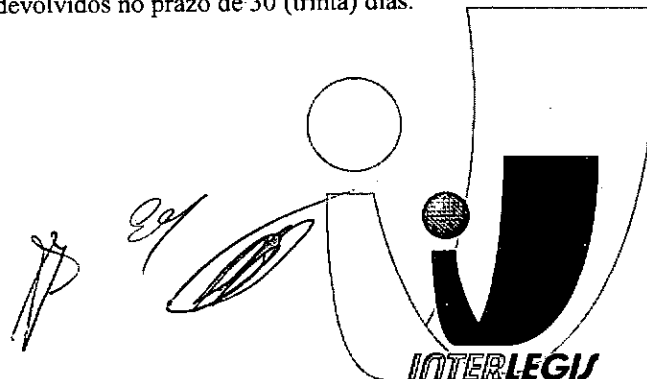
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	10
Processo Nº	1314/033
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

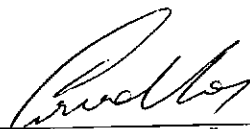
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

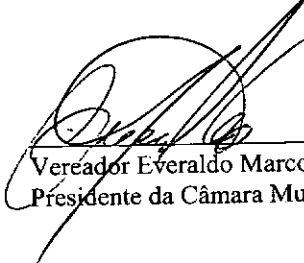
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de junho de 2004.

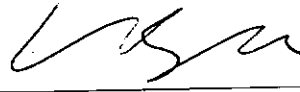


Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

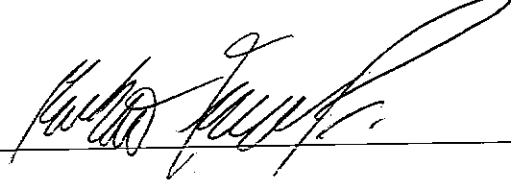


Vereador Everaldo Marcon
Presidente da Câmara Municipal de Palmitinho

Testemunhas:



Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI



Representante da Câmara Municipal de Palmitinho



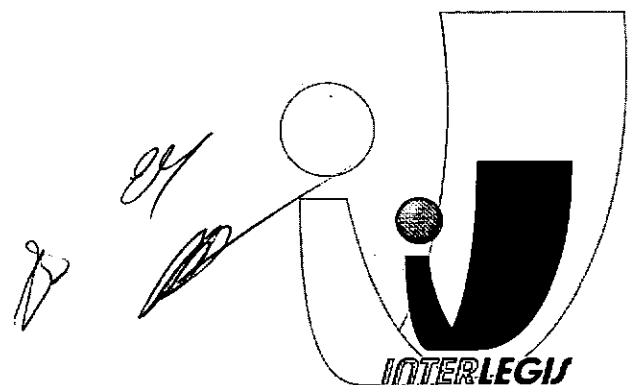


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	17
Processo Nº	13141033
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	134/033
Rubrica	J

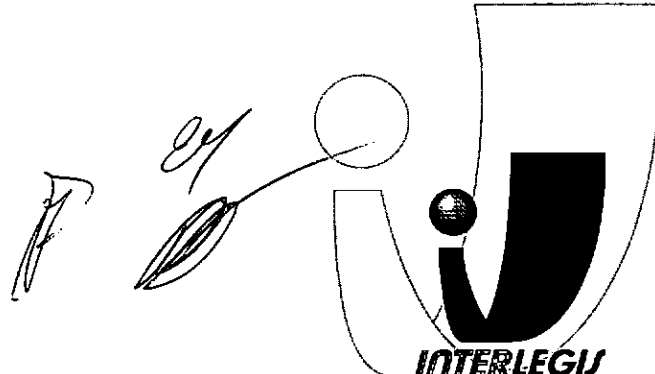
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

0053
 793704
 nº 1314/033
 Rubrica

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Palmitinho:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Eliandra G. Marcon	Dirutora	55137911108	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Marcelo F. Pereira	Assessor Jurídico	(55)99645133	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

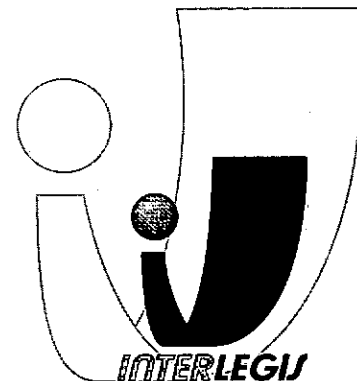
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta	8:30 às 11:30 / 13:30 às 17:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Everaldo Marcon
 Câmara Municipal de Palmitinho

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Insto B

Data: 09/09/04

Estado :

RIO GRANDE DO SUL

Município :

PALMIRIÃO

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

ELIANDRA GAZOLA MARCON

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

S.C. INFORMATICA LIA MARCIO RODRIGUES

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

55-3744 6909

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278466

sy en

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z.

sy ou

2. Num. Série Micro: 0072469V

Num. série Monitor: 110 040700245

sy ou

Num. série Modem: 0272243 001067

Num. Série Webcam: 10504385306906

sy en

Num. Série Router: PD10 139006324

Estabilizador Enermax 1000W: 0012X9AA

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas e respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 09/09/04

Assinatura

Eliandra Marcon

Eliandra Gazola Marcon
Diretora Geral da Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	1314103-3
Rubrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Palmitinho
Rua Santos Dumont, nº 25 - Centro
Palmitinho - RS

Folha Nº	B
Processo Nº	1341033
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº 24
Processo Nº 1314103-2
Rubrica

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Palmitinho
 Rua Santos Dumont, nº 25 - Centro
 Palmitinho - RS
 98430-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
LIVRE DE DESTINO
ACIPALMITINHO

Elisandra G. Marcos
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*El*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

John Pierre Soares
 Mat.: 8.691.238-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

09 SET 2008

RS



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

**CORREIOS
BRÉSIL**

RO 1 3 4 0 9 1 1 8 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARCELA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasilia - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 boxes for return address: [] [] [] [] [] - [] [] []